



DIÁRIO OFICIAL

ESTADO DA PARAÍBA

Nº 14.931

João Pessoa - Quarta-feira, 09 de Maio de 2012

Preço: R\$ 2,00

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 32.936 , DE 08 DE MAIO DE 2012

Dispõe sobre a concessão de Regime Especial de Tributação do ICMS aos contribuintes que realizem venda exclusivamente de forma não presencial, por meio de internet, nas operações interestaduais destinadas ao consumidor final.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 86, IV, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 186, da Lei nº 6.379, de 02 de dezembro de 1996,

CONSIDERANDO ser imprescindível dispensar tratamento tributário semelhante ao adotado em outras unidades da Federação, de modo a permitir participação no mercado regional, de forma justa e equânime,

CONSIDERANDO, ainda, ser de vital importância adaptar a legislação tributária do Imposto sobre Operações relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação – ICMS à nova realidade sócio-econômica, de modo a fortalecer as empresas existentes e estimular a instalação de novos empreendimentos, promovendo um incremento na geração de mão de obra e renda,

D E C R E T A :

Art. 1º Fica autorizada, em substituição à sistemática normal de tributação prevista no Regulamento do ICMS do Estado da Paraíba – RICMS/PB, aprovado pelo Decreto nº 18.930, de 19 de junho de 1997, a adoção de Regime Especial de Tributação, através de celebração de Termo de Acordo, para concessão de crédito presumido do ICMS aos contribuintes inscritos e estabelecidos neste Estado, que realizem vendas diretas a consumidor final, pessoa física ou jurídica, de outra unidade da Federação, exclusivamente de forma não presencial, por meio da Internet.

§ 1º O crédito presumido disposto no “caput” será concedido de forma que o imposto a recolher corresponda ao percentual de:

I – 2% (dois por cento) sobre o valor das operações com bens e mercadorias nacionais;

II – 4% (quatro por cento) sobre o valor das operações com bens e mercadorias importadas, diretamente pelo próprio contribuinte, através do Porto de Cabedelo ou cujo desembaraço aduaneiro ocorra neste Estado.

§ 2º A utilização do crédito presumido de que trata o “caput”, veda a utilização de

quaisquer outros créditos, bem como de outros mecanismos ou incentivos que resultem em redução de carga tributária.

Art. 2º O Termo de Acordo será concedido mediante manifestação expressa do contribuinte, através de requerimento dirigido ao Secretário de Estado da Receita e disporá sobre as condições para fruição do Regime Especial, bem como sobre as formas gerais de controle para execução e acompanhamento.

Parágrafo único. O Termo de Acordo de que trata o “caput” deste artigo, celebrado na forma estabelecida neste Decreto, não gera direito adquirido, e poderá ser revogado a qualquer tempo pelo Secretário de Estado da Receita, na hipótese de descumprimento das regras impostas ao contribuinte, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

Art. 3º A forma de tributação estabelecida no art.1º não se aplica:

I – às mercadorias isentas ou não tributadas;

II – aos contribuintes enquadrados no regime de recolhimento fonte;

III – às Microempresas, às Empresas de Pequeno Porte e aos Microempreendedores Individuais, optantes pela sistemática do Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

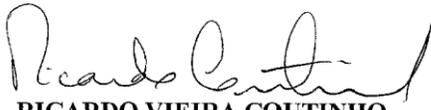
Art. 4º A emissão e escrituração dos documentos fiscais relativos às operações efetuadas pelo contribuinte deverão obedecer às disposições contidas no RICMS/PB, observado, ainda, o disposto no art. 5º deste Decreto.

Art. 5º O contribuinte optante pela sistemática de tributação estabelecida neste Decreto fica obrigado à emissão da NF-e a que se refere o art. 166 do RICMS/PB, sendo dispensado do uso de ECF.

Art. 6º O Secretário de Estado da Receita, mediante Portaria, poderá editar normas complementares visando o controle e o acompanhamento da sistemática prevista neste Decreto.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, de de 2012; 124º da Proclamação da República.


RICARDO VIEIRA COUTINHO
Governador

Ato Governamental nº 2.727

João Pessoa, 08 de maio de 2012

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista, o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, e alterada pela Lei nº 8.632, de 31 de julho 2008,

R E S O L V E nomear, **GEORGE WELLINGTON FARIAS DA SILVA JUNIOR**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Delegado de Comarca da Terceira Regional de Polícia Civil, Símbolo CSP-4, da Secretaria de Estado da Segurança e da Defesa Social.

Ato Governamental nº 2.728

João Pessoa, 07 de maio de 2012

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado,

R E S O L V E tornar sem efeito a nomeação de **AGOSTINHO DANTAS DE ARAÚJO**, nomeado para o cargo de Diretor Adjunto da Penitenciária de Regime Especial Desembargador Francisco Espínola, através do AG 4186, publicado no Diário Oficial do Estado em 12 de agosto de 2011.

Ato Governamental nº 2.729

João Pessoa, 08 de maio de 2012

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado,

R E S O L V E tornar sem efeito a nomeação de **VANESSA VIEIRA PINHEIRO SIQUEIRA**, nomeada para o cargo de Chefe do Almoxarifado da Penitenciária de Regime Especial Desembargador Francisco Espínola, através do AG 4186, publicado no Diário Oficial do Estado em 12 de agosto de 2011.

Ato Governamental nº 2.730

João Pessoa, 08 de maio de 2012

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

R E S O L V E exonerar, a pedido, **CLAUDIO JUNIO GOMES DO NASCIMENTO**, matrícula nº 172.233-6, do cargo em comissão de Assistente de Tecnologia da Informação, Símbolo CSE-1, do Escritório de Representação Institucional do Estado da Paraíba, vinculado à Secretaria de Estado do Governo.

Ato Governamental nº 2.653

João Pessoa, 07 de maio de 2012

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com o art. 9º, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003 e tendo em vista a aprovação no Concurso Público, homologado pela Portaria nº 308/GS/SEAD, publicada no Diário Oficial do Estado, edição do dia 02 de outubro de 2008,

RESOLVE nomear **HELBER DARLAN DE ALENCAR SILVA** para ocupar, em caráter efetivo, o cargo de Agente de Segurança Penitenciária, classe A, com lotação na Secretaria



GOVERNO DO ESTADO
Governador Ricardo Vieira Coutinho

SECRETARIA DE ESTADO DA COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL

A UNIÃO Superintendência de Imprensa e Editora

BR 101 - Km 03 - Distrito Industrial - João Pessoa-PB - CEP 58082-010

Fernando Antônio Moura de Lima
SUPERINTENDENTEJosé Arthur Viana Teixeira
DIRETOR ADMINISTRATIVOAlbige Lele Araújo Fernandes
DIRETORA DE OPERAÇÕESLúcio Falcão
EDITOR DO DIÁRIO OFICIAL GOVERNO DO ESTADO

Fones: 3218-6533/3218-6526 - E-mail: wdesdiario@gmail.com

Assinatura: (83) 3218-6518

Anual R\$ 400,00
Semestral R\$ 200,00
Número Atrasado R\$ 3,00

de Estado da Administração Penitenciária e exercício na 3ª Entrância.

Publicado no DOE em 08.05.2012

Republicado por incorreção

Ato Governamental nº 2.699

João Pessoa, 07 de maio de 2012

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, e na Lei nº 9.332, de 25 de janeiro de 2011,

R E S O L V E nomear os servidores abaixo discriminados, para ocuparem os cargos de provimento em comissão definidos neste Ato Governamental, da Secretaria de Estado da Educação.

NOME	CARGO	SIMBOLOGIA
Ivanilda Matias Gentle	Chefe de Gabinete da Secretaria de Estado da Educação	CAD-3
Nailde Fernandes Panta da Silva	Assessor de Gabinete da Secretaria de Estado da Educação	CAD-4
Renato Mendes de Oliveira Filho	Assessor de Gabinete da Secretaria de Estado da Educação	CAD-4
Fabiola Carvalho Medvedeff	Secretário Auxiliar do Secretário de Estado da Educação	CAD-7
Renato Loss	Gerente Operacional de Educação Profissional	CGF-2
Virginia Flora dos Santos Lima	Gerente de Administração da Secretaria de Estado da Educação	CGI-1
Alexandre Lemos de Barros Moreira	Gerente Executivo de Assistência Escolar Integrada	CGF-1

Publicado no DOE de 08.05.2012

Republicado por Omissão Gráfica


RICARDO VIEIRA COUTINHO
Governador

Secretaria de Estado da Receita

PORTARIA Nº 112/GSER

João Pessoa, 08 de maio de 2012.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA RECEITA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 3º, inciso VIII, alíneas "a" e "g", da Lei 8.186, de 16 de março de 2007, e

Considerando a necessidade de uniformizar os procedimentos e os formulários adotados pela Corregedoria Fiscal desta Secretaria de Estado da Receita;

Considerando a necessidade de otimizar as ações e dar celeridade às sindicâncias e inquéritos no âmbito desta Secretaria de Estado da Receita;

Considerando a necessidade de assegurar ao servidor investigado a ampla defesa e o contraditório em sindicância e processo administrativo disciplinar de que seja parte,

RESOLVE:

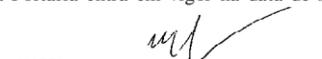
Art. 1º Instituir, no âmbito da Secretaria de Estado da Receita, o Manual do Processo Administrativo Disciplinar, o qual servirá de fonte de referência para os servidores e à Corregedoria Fiscal desta Pasta.

Parágrafo único. O Manual do Processo Administrativo Disciplinar estará disponível, em espaço destacado, na rede interna (*intranet*) desta Secretaria de Estado da Receita.

Art. 2º O Manual do Processo Administrativo Disciplinar não substitui as normas que regem o Regime Disciplinar, em especial os estabelecidos nos Títulos IV e V da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003.

Parágrafo único. A ausência de quaisquer das partes que formam o Manual do Processo Administrativo Disciplinar não invalida os procedimentos ou os Processos de Sindicância ou Administrativo Disciplinar.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.


MARIVALVO LAUREANO DOS SANTOS FILHO
Secretário de Estado da Receita

SECRETARIA EXECUTIVA DA RECEITA - SER
RECEBEDORIA DE RENDAS DE JOAO PESSOA

PORTARIA Nº 00073/2012/RJP 8 de Março de 2012

O Subgerente da RECEBEDORIA DE RENDAS DE JOAO PESSOA, usando

das atribuições que são conferidas pelo art. 140, Parágrafo §3 inciso I, do RICMS, aprovado pelo Decreto Nº 18.930, de 19 de junho de 1997,

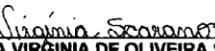
Considerando o que consta(m) no(s) processo(s) nº 0176492012-0;
Considerando que o(s) contribuinte(s) reiniciou(aram) suas atividades comerciais;

RESOLVE:

I. **RESTABELECE**R, a(s) inscrição(ões) e o uso de talonários de notas fiscais e/ou cupons fiscais, da(s) firma(s) constante(s) na relação em anexo a esta Portaria.

II. **Declarar** a(s) firma(s) referida(s) no item anterior como apta(s) no Cadastro de Contribuintes do ICMS.

III. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 08/03/2012.


1464264 - ROSA VIRGINIA DE OLIVEIRA SCARANO

Anexo da Portaria Nº 00073/2012/RJP

Inscrição Estadual	Razão Social	Endereço	Município / UF	Regime de Apuração
16.163.344-7	URBAN PARADISES LTDA	R JOANA APOLINARIO DE MEDEIROS, Nº 148 - MANGABEIRA	JOAO PESSOA / PB	NORMAL

**SECRETARIA EXECUTIVA DA RECEITA - SER
RECEBEDORIA DE RENDAS DE JOAO PESSOA**

PORTARIA Nº 00078/2012/RJP 13 de Março de 2012

O Subgerente da RECEBEDORIA DE RENDAS DE JOAO PESSOA, usando das atribuições que são conferidas pelo art. 140, Parágrafo §3 inciso I, do RICMS, aprovado pelo Decreto Nº 18.930, de 19 de junho de 1997,

Considerando o que consta(m) no(s) processo(s) nº 0205692012-3;
Considerando que o(s) contribuinte(s) reiniciou(aram) suas atividades comerciais;

RESOLVE:

I. **RESTABELECE**R, a(s) inscrição(ões) e o uso de talonários de notas fiscais e/ou cupons fiscais, da(s) firma(s) constante(s) na relação em anexo a esta Portaria.

II. **Declarar** a(s) firma(s) referida(s) no item anterior como apta(s) no Cadastro de Contribuintes do ICMS.

III. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 13/03/2012.


1464264 - ROSA VIRGINIA DE OLIVEIRA SCARANO

Anexo da Portaria Nº 00078/2012/RJP

Inscrição Estadual	Razão Social	Endereço	Município / UF	Regime de Apuração
16.146.402-5	ELLIELTON DE SOUZA BELO ME	R JOSEFA TAVEIRA, Nº 1637 - MANGABEIRA	JOAO PESSOA / PB	NORMAL

**SECRETARIA EXECUTIVA DA RECEITA - SER
RECEBEDORIA DE RENDAS DE JOAO PESSOA**

PORTARIA Nº 00095/2012/RJP 2 de Abril de 2012

O Subgerente da RECEBEDORIA DE RENDAS DE JOAO PESSOA, usando das atribuições que são conferidas pelo art. 140, inciso III, c/c os seus §§ 1º e 2º, do RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930, de 19 de junho de 1997,

Considerando o que consta(m) no(s) processo(s) nº 0299692012-0, 0299732012-7, 0300052012-0;

Considerando que através do(s) processo(s) administrativo(s) tributário(s) regular(es), ficou comprovado que o(s) contribuinte(s) relacionado(s) no anexo desta portaria não mais exerce(m) sua(s) atividade(s) no endereço cadastrado junto a este Órgão e não solicitou(aram) qualquer alteração de seu(s) domicílio(s) fiscal(is);

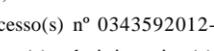
Considerando, ainda, a necessidade de atualização perante o Cadastro de Contribuintes do ICMS das informações-fiscais por ele(s) geradas;

RESOLVE:

I. **CANCELAR**, "ex-officio", a(s) inscrição(ões) e o uso de talonários de notas fiscais e/ou cupons fiscais da(s) firma(s) relacionada(s) no anexo desta portaria.

II. Declarar a(s) firma(s) referida(s) no item anterior como não inscrita(s) no Cadastro de Contribuinte do ICMS, ficando passíveis de apreensão as mercadorias que estiverem em poder da(s) mesma(s) ou que lhe(s) forem destinadas, bem como fichas de inscrição cadastral, livros e demais documentos fiscais, onde forem encontrados.

III. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 02/04/2012.


1464264 - ROSA VIRGINIA DE OLIVEIRA SCARANO

Anexo da Portaria Nº 00095/2012/RJP

Inscrição Estadual	Razão Social	Endereço	Município / UF	Regime de Apuração
16.171.525-7	A.J CONSTRUCOES E INCORPORACOES LTDA	R DOUTOR MANOEL LOPES DE CARVALHO, Nº 415 - ERNESTO GEISEL	JOAO PESSOA / PB	NORMAL
16.102.633-8	CARLOS ALBERTO DOS SANTOS SILVA	R BENICIO DE OLIVEIRA LIMA, Nº 378 - JOSE AMERICO DE ALMEIDA	JOAO PESSOA / PB	FONTE
16.166.250-1	ROSINA DE FARIAS RAMOS	AV GENERAL OSORIO, Nº 482 - CENTRO	JOAO PESSOA / PB	SIMPLES NACIONAL

**SECRETARIA EXECUTIVA DA RECEITA - SER
RECEBEDORIA DE RENDAS DE JOAO PESSOA**

PORTARIA Nº 00097/2012/RJP 11 de Abril de 2012

O Subgerente da RECEBEDORIA DE RENDAS DE JOAO PESSOA, usando das atribuições que são conferidas pelo art. 140, inciso III, c/c os seus §§ 1º e 2º, do RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930, de 19 de junho de 1997,

Considerando o que consta(m) no(s) processo(s) nº 0343592012-2;

Considerando que através do(s) processo(s) administrativo(s) tributário(s) regular(es), ficou comprovado que o(s) contribuinte(s) relacionado(s) no anexo desta portaria não mais exerce(m) sua(s) atividade(s) no endereço cadastrado junto a este Órgão e não solicitou(aram) qualquer alteração de seu(s) domicílio(s) fiscal(is);

Considerando, ainda, a necessidade de atualização perante o Cadastro de Contribuintes do ICMS das informações-fiscais por ele(s) geradas;

RESOLVE:

I. **CANCELAR**, "ex-officio", a(s) inscrição(ões) e o uso de talonários de notas fiscais e/ou cupons fiscais da(s) firma(s) relacionada(s) no anexo desta portaria.

II. Declarar a(s) firma(s) referida(s) no item anterior como não inscrita(s) no Cadastro de Contribuinte do ICMS, ficando passíveis de apreensão as mercadorias que estiverem em poder da(s) mesma(s) ou que lhe(s) forem destinadas, bem como fichas de inscrição cadastral, livros e demais documentos fiscais, onde forem encontrados.

III. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 11/04/2012.


1464264 - ROSA VIRGINIA DE OLIVEIRA SCARANO

Anexo da Portaria Nº 00097/2012/RJP

Inscrição Estadual	Razão Social	Endereço	Município / UF	Regime de Apuração
16.134.626-0	BALCAO DO PAO LTDA ME	R AURILIA LINS RABELO, Nº 00286 - COSTA E SILVA	JOAO PESSOA / PB	SIMPLES NACIONAL

**SECRETARIA EXECUTIVA DA RECEITA - SER
RECEBEDORIA DE RENDAS DE JOAO PESSOA**

PORTARIA Nº 00099/2012/RJP 13 de Abril de 2012

O Subgerente da RECEBEDORIA DE RENDAS DE JOAO PESSOA, usando das atribuições que são conferidas pelo art. 140, inciso III, c/c os seus §§ 1º e 2º, do RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930, de 19 de junho de 1997,

Considerando o que consta(m) no(s) processo(s) nº 1446272011-3, 0343192012-8, 0358922012-0, 0358712012-9, 0351642012-0;

Considerando que através do(s) processo(s) administrativo(s) tributário(s) regular(es), ficou comprovado que o(s) contribuinte(s) relacionado(s) no anexo desta portaria não mais exerce(m) sua(s) atividade(s) no endereço cadastrado junto a este Órgão e não solicitou(aram) qualquer alteração de seu(s) domicílio(s) fiscal(is);

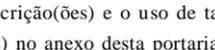
Considerando, ainda, a necessidade de atualização perante o Cadastro de Contribuintes do ICMS das informações-fiscais por ele(s) geradas;

RESOLVE:

I. **CANCELAR**, "ex-officio", a(s) inscrição(ões) e o uso de talonários de notas fiscais e/ou cupons fiscais da(s) firma(s) relacionada(s) no anexo desta portaria.

II. Declarar a(s) firma(s) referida(s) no item anterior como não inscrita(s) no Cadastro de Contribuinte do ICMS, ficando passíveis de apreensão as mercadorias que estiverem em poder da(s) mesma(s) ou que lhe(s) forem destinadas, bem como fichas de inscrição cadastral, livros e demais documentos fiscais, onde forem encontrados.

III. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 13/04/2012.


1464264 - ROSA VIRGINIA DE OLIVEIRA SCARANO

Anexo da Portaria Nº 00099/2012/RJP

Inscrição Estadual	Razão Social	Endereço	Município / UF	Regime de Apuração
16.142.858-4	MARIA FRANCISCA DA SILVA FARMACIA EPP	R ARCANJO DE HOLANDA CAVALCANTI, Nº 17 - ERNESTO GEISEL	JOAO PESSOA / PB	SIMPLES NACIONAL
16.180.524-8	ROGERIO PINHEIRO KLUPPEL ME	R MACIEL PINHEIRO, Nº 74 - VARADOURO	JOAO PESSOA / PB	SIMPLES NACIONAL
16.014.015-3	MARIA DO SOCORRO DE ARAUJO PONTES	R TREZE DE MAIO, Nº 00288 - CENTRO	JOAO PESSOA / PB	FONTE
16.150.867-7	VALQUIRIA DA SILVA DIAS ME	R TREZE DE MAIO, Nº 288 - CENTRO	JOAO PESSOA / PB	SIMPLES NACIONAL
16.150.493-0	ALDIRA MARIA MARANHÃO DA SILVA EPP	AV NEGO, Nº 520 - TAMBAU	JOAO PESSOA / PB	NORMAL

**SECRETARIA EXECUTIVA DA RECEITA - SER
RECEBEDORIA DE RENDAS DE JOAO PESSOA**

PORTARIA Nº 00103/2012/RJP 18 de Abril de 2012

O Subgerente da RECEBEDORIA DE RENDAS DE JOAO PESSOA, usando das atribuições que são conferidas pelo art. 140, Paragrafo §3 inciso I, do RICMS, aprovado pelo Decreto Nº 18.930, de 19 de junho de 1997,

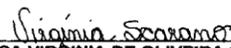
Considerando o que consta(m) no(s) processo(s) nº 0038362012-0, 0211232012-2;

Considerando que o(s) contribuinte(s) reiniciou(aram) suas atividades comerciais;
RESOLVE:

I. **RESTABELECER**, a(s) inscrição(ões) e o uso de talonários de notas fiscais e/ou cupons fiscais, da(s) firma(s) constante(s) na relação em anexo a esta Portaria.

II. **Declarar** a(s) firma(s) referida(s) no item anterior como apta(s) no Cadastro de Contribuintes do ICMS.

III. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 18/04/2012.


1464264 - ROSA VIRGINIA DE OLIVEIRA SCARANO

Anexo da Portaria Nº 00103/2012/RJP

Inscrição Estadual	Razão Social	Endereço	Município / UF	Regime de Apuração
16.161.808-1	MFC CONSTRUCOES LTDA-ME	R. PROFESSOR ALVARO CARVALHO, Nº 56 - TAMBALUZINHO	JOAO PESSOA / PB	NORMAL
16.142.360-4	EDIELLE CAROLINA VIANA FERREIRA ME	AV. CRUZEIRO DO SUL, Nº 236 - CRUZ DAS ARMAS	JOAO PESSOA / PB	NORMAL

**SECRETARIA EXECUTIVA DA RECEITA - SER
RECEBEDORIA DE RENDAS DE JOAO PESSOA**

PORTARIA Nº 00100/2012/RJP 16 de Abril de 2012

O Subgerente da RECEBEDORIA DE RENDAS DE JOAO PESSOA, usando das atribuições que são conferidas pelo art. 140, inciso III, c/c os seus §§ 1º e 2º, do RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930, de 19 de junho de 1997,

Considerando o que consta(m) no(s) processo(s) nº 1457362011-7;

Considerando que através do(s) processo(s) administrativo(s) tributário(s) regular(es), ficou comprovado que o(s) contribuinte(s) relacionado(s) no anexo desta portaria não mais exerce(m) sua(s) atividade(s) no endereço cadastrado junto a este Órgão e não solicitou(aram) qualquer alteração de seu(s) domicílio(s) fiscal(is);

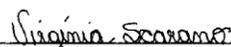
Considerando, ainda, a necessidade de atualização perante o Cadastro de Contribuintes do ICMS das informações-fiscais por ele(s) geradas;

RESOLVE:

I. **CANCELAR**, "ex-offício", a(s) inscrição(ões) e o uso de talonários de notas fiscais e/ou cupons fiscais da(s) firma(s) relacionada(s) no anexo desta portaria.

II. **Declarar** a(s) firma(s) referida(s) no item anterior como não inscrita(s) no Cadastro de Contribuinte do ICMS, ficando passíveis de apreensão as mercadorias que estiverem em poder da(s) mesma(s) ou que lhe(s) forem destinadas, bem como fichas de inscrição cadastral, livros e demais documentos fiscais, onde forem encontrados.

III. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 16/04/2012.


1464264 - ROSA VIRGINIA DE OLIVEIRA SCARANO

Anexo da Portaria Nº 00100/2012/RJP

Inscrição Estadual	Razão Social	Endereço	Município / UF	Regime de Apuração
16.094.462-7	MAX BATISTA MONTEIRO	R. NEVINHA CAVALCANTI, Nº 00035 - MIRAMAR	JOAO PESSOA / PB	OUTROS

**SECRETARIA EXECUTIVA DA RECEITA - SER
RECEBEDORIA DE RENDAS DE JOAO PESSOA**

PORTARIA Nº 00106/2012/RJP 23 de Abril de 2012

O Subgerente da RECEBEDORIA DE RENDAS DE JOAO PESSOA, usando das atribuições que são conferidas pelo art. 140, inciso III, c/c os seus §§ 1º e 2º, do RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930, de 19 de junho de 1997,

Considerando o que consta(m) no(s) processo(s) nº 0307292012-5;

Considerando que através do(s) processo(s) administrativo(s) tributário(s)

regular(es), ficou comprovado que o(s) contribuinte(s) relacionado(s) no anexo desta portaria não mais exerce(m) sua(s) atividade(s) no endereço cadastrado junto a este Órgão e não solicitou(aram) qualquer alteração de seu(s) domicílio(s) fiscal(is);

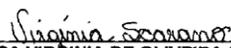
Considerando, ainda, a necessidade de atualização perante o Cadastro de Contribuintes do ICMS das informações-fiscais por ele(s) geradas;

RESOLVE:

I. **CANCELAR**, "ex-offício", a(s) inscrição(ões) e o uso de talonários de notas fiscais e/ou cupons fiscais da(s) firma(s) relacionada(s) no anexo desta portaria.

II. **Declarar** a(s) firma(s) referida(s) no item anterior como não inscrita(s) no Cadastro de Contribuinte do ICMS, ficando passíveis de apreensão as mercadorias que estiverem em poder da(s) mesma(s) ou que lhe(s) forem destinadas, bem como fichas de inscrição cadastral, livros e demais documentos fiscais, onde forem encontrados.

III. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 23/04/2012.


1464264 - ROSA VIRGINIA DE OLIVEIRA SCARANO

Anexo da Portaria Nº 00106/2012/RJP

Inscrição Estadual	Razão Social	Endereço	Município / UF	Regime de Apuração
16.102.908-6	COPIAR MATERIAIS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIOS LTDA	AV DUARTE DA SILVEIRA, Nº 00946 - TORRE	JOAO PESSOA / PB	NORMAL

CORREGEDORIA FISCAL

PORTARIA Nº 12/2012 - CF/SER

João Pessoa, 07 de maio de 2012

O COORDENADOR DA CORREGEDORIA FISCAL DA SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 133, parágrafo único, da Lei Complementar Nº 58, de 30 de dezembro de 2003, em atendimento à solicitação contida no ofício nº 054/2012 - CF, subscrito pelo Corregedor Fiscal Givaldo Leal de Menezes Junior, Presidente da Comissão de Sindicância,

RESOLVE

Art. 1º Prorrogar por 30 (trinta dias) o prazo para conclusão da Sindicância Administrativa instaurada através da Portaria nº 007/2012-CF/SER, tendo como sindicado o servidor Luciano Pereira Barbosa, Auditor Fiscal Tributário Estadual, matrícula nº 147954-7, a contar do dia 03 de maio de 2012, tendo em vista a necessidade da realização de diligências imprescindíveis ao esclarecimento dos fatos.

Art. 2º Publique-se e cumpra-se.


ANTONIO GEOVANI DA COSTA PONTES
Coordenador da Corregedoria Fiscal

**PBPrev - Paraíba
Previdência**

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA - A - Nº. 1703**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo de nº. 11054-11,

RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO COM PROVENTOS INTEGRAIS à servidora **JULIA CRISTINA LOPES RODRIGUES**, no cargo de Agente de Saúde, matrícula nº. 115.113-4, lotada (o) na Secretaria de Estado da Saúde, com base no **art. 3º da Emenda Constitucional nº. 47/05.**

João Pessoa, 28 de abril de 2012.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA - A - Nº. 1704**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo de nº. 9575-11,

RESOLVE
 CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO COM PROVENTOS INTEGRAIS à servidora **MARIA ROLIM DA SILVA**, no cargo de Auxiliar de Serviço, matrícula nº. 150.332-4, lotada (o) na Secretaria de Estado da Saúde, com base no **art. 3º da Emenda Constitucional nº. 47/05**.

João Pessoa, 28 de abril de 2012.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº. 1705

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo de nº. 12961-11,

RESOLVE
 CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO COM PROVENTOS INTEGRAIS à servidora **CARMEN LÚCIA MATIAS DA SILVA**, no cargo de Bibliotecário, matrícula nº. 77.037-0, lotada (o) na Secretaria de Estado da Educação, com base no **art. 3º da Emenda Constitucional nº. 47/05**.

João Pessoa, 28 de abril de 2012.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº. 1706

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo de nº. 10894-11,

RESOLVE
 CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO COM PROVENTOS INTEGRAIS ao servidor **RONALDO FERREIRA CORREA**, no cargo de Técnico de Nível Médio, matrícula nº. 80.858-0, lotada (o) na Secretaria de Estado da Receita, com base no **art. 3º da Emenda Constitucional nº. 47/05**.

João Pessoa, 28 de abril de 2012.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº. 1707

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo de nº. 2459-12,

RESOLVE
 CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO COM PROVENTOS INTEGRAIS à servidora **ARILENE MELO HENRIQUES BELO**, no cargo de Médico, matrícula nº. 66.645-9, lotada (o) na Secretaria de Estado da Saúde, com base no **art. 3º da Emenda Constitucional nº. 47/05**.

João Pessoa, 28 de abril de 2012.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº. 1708

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo de nº. 2945-12,

RESOLVE
 CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO COM PROVENTOS INTEGRAIS à servidora **MARIA DE LOURDES ALMEIDA DE MEDEIROS**, no cargo de Cirurgião Dentista, matrícula nº. 66.569-0, lotada (o) na Secretaria de Estado da Saúde, com base no **art. 3º da Emenda Constitucional nº. 47/05**.

João Pessoa, 28 de abril de 2012.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº. 1709

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo de nº. 5659-11,

RESOLVE
 CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO COM PROVENTOS INTEGRAIS ao servidor **CLAUDIO FRANKLIN DE OLIVEIRA**, no cargo de Engenheiro Agrônomo, matrícula nº. 82.453-4, lotada (o) na Secretaria de Estado do Desenvolvimento, Agropecuária e Pesca, com base no **art. 3º da Emenda Constitucional nº. 47/05**.

João Pessoa, 28 de abril de 2012.

HELIO CARNEIRO FERNANDES
 Presidente da PBPREV

Secretaria de Estado
da Segurança e da Defesa Social

DELEGACIAL GERAL DE POLÍCIA CIVIL

PORTARIA Nº 272/DEGEPOL

Em 03 de maio de 2012.

O DELEGADO GERAL DE POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 9º, inciso II, da Lei Complementar nº. 85, de 12 de agosto de 2008, e tendo em vista a necessidade administrativa da Unidade Policial, abaixo mencionada,

RESOLVE remover o servidor **Sandro Roberto Souza**, matrícula nº. 156.530-3, Agente de Investigação, Código GPC-608, para a **QUARTA REGIONAL DE POLÍCIA CIVIL**, a fim de prestar serviços na Delegacia de Polícia do Município de **Monteiro**.

PORTARIA Nº 277/DEGEPOL

Em 04 de maio de 2012.

O DELEGADO GERAL DE POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 9º, inciso II, da Lei Complementar nº. 85, de 12 de agosto de 2008, e tendo em vista a necessidade administrativa da Delegacia abaixo mencionada,

RESOLVE designar **Reinaldo Nóbrega de Almeida Júnior**, Delegado de Polícia Civil, Código GPC-601, matrícula nº. 168.505-8, para prestar serviços na Décima Regional de Polícia Civil, sediada em Itabaiana, e responder cumulativamente, pela Delegacia de Polícia dos Municípios de **Mari e Riachão do Poço**.

PORTARIA Nº 278/DEGEPOL

Em 07 de maio de 2012.

O DELEGADO GERAL DE POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 9º, inciso II, da Lei Complementar nº. 85, de 12 de agosto de 2008, e tendo em vista a necessidade administrativa do Instituto abaixo mencionado,

RESOLVE remover o servidor **Ednaldo Henriques Duarte**, matrícula nº. 155.290-2, Escrivão de Polícia, Código GPC-610, para o **INSTITUTO DE POLÍCIA CIENTÍFICA**, a fim de prestar serviços no Núcleo de Medicina e Odontologia Legal de Campina Grande.

PORTARIA Nº 279/DEGEPOL

Em 08 de maio de 2012.

O DELEGADO GERAL DE POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 9º, inciso II, da Lei Complementar nº. 85, de 12 de agosto de 2008, e tendo em vista a necessidade administrativa das Delegacias, abaixo mencionadas,

RESOLVE designar os servidores, abaixo relacionados, para a **OITAVA REGIONAL DE POLÍCIA CIVIL**, a fim de prestar serviços nas Delegacias descritas a seguir:

Matrícula	Nome	Cargo	Delegacia
168.203-2	Pedro Terceiro de Carvalho Amorim	Agente de Investigação	Catolé do Rocha
168.335-7	Mauro Castelo Branco de Souza	Agente de Investigação	Catolé do Rocha
168.535-0	Francisco Guimarães Junior	Agente de Investigação	Catolé do Rocha
168.326-8	Emanuel Lopes Gadelha	Agente de Investigação	Catolé do Rocha
168.372-1	Vania Maria da Rocha Sousa	Agente de Investigação	Catolé do Rocha

PORTARIA Nº 280/DEGEPOL

Em 08 de maio de 2012.

O DELEGADO GERAL DE POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 9º, inciso II, da Lei Complementar nº. 85, de 12 de agosto de 2008, e tendo em vista a necessidade administrativa das Delegacias, abaixo mencionadas,

RESOLVE designar os servidores, abaixo relacionados, para a **SEXTA REGIONAL DE POLÍCIA**

CIVIL, a fim de prestar serviços nas Delegacias descritas a seguir:

Matrícula	Nome	Cargo	Delegacia
168.592-9	Alana Girene Oliveira Gomes	Escrivão de Polícia	Itaporanga
168.394-2	Lúcio Claudio Teixeira Lins	Agente de Investigação	Itaporanga

PORTARIA Nº 281/DEGEPOL

Em 08 de maio de 2012.

O **DELEGADO GERAL DE POLÍCIA CIVIL**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 9º, inciso II, da Lei Complementar nº. 85, de 12 de agosto de 2008, e tendo em vista a necessidade administrativa da Delegacia abaixo mencionada,

RESOLVE designar **Emília Oliveira Mello Ferraz**, Delegado de Polícia Civil, Código GPC-601, matrícula nº. 156.476-5, para responder pelo expediente da Segunda Delegacia Distrital de **Guarabira**.


Severiano Pedro do Nascimento Filho
 Delegado Geral

Secretaria de Estado da Saúde

PORTARIA Nº 308 /12

João Pessoa, 03 de maio de 2012

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, pelo art.44, inciso XIV, do Decreto nº 12.228, de 19 de novembro de 1987,

RESOLVE designar para compor a Comissão de Licitação do Complexo Psiquiátrico Juliano Moreira, os servidores: **VICENTE DE PAULO SOARES**, matrícula nº 151.078-8, (**Presidente**), **MARIA APARECIDA CARNEIRO PIRES**, matrícula nº 998.504-2, (**Membro**), **MARIA LUCIMAR VARELLA DA SILVA**, Matrícula nº 150.282-4, (**Membro**). Esta Comissão terá duração de 01 (um) ano a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

PORTARIA Nº 155 /12

João Pessoa, 25 de abril de 2012

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, pelo art.44, inciso XIV, do Decreto nº 12.228, de 19 de novembro de 1987,

RESOLVE designar para compor a Comissão de Licitação do Hospital Distrital de Solânea, os servidores: **ROSALBA FERNANDES DA SILVA**, matrícula nº 89.289-1, (**Presidente**), **LUZARDO GOMES DANTAS**, matrícula nº 169.227-5, (**Membro**), **JOAO WILSON BARBOSA DE LIMA**, Matrícula nº 163.767-3, (**Membro**). Esta Comissão terá duração de 01 (um) ano a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado.


WALDSON DIAS DE SOUZA
 Secretário de Estado da Saúde

Secretaria de Estado do Desenvolvimento Humano

PORTARIA – GS/SEDH Nº. 0012 /2012.

João Pessoa, 04 de Maio de 2012.

A **SECRETÁRIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO HUMANO**, no uso de suas atribuições, que lhe confere o Decreto nº. 9842, de 18 de março de 1983; art. 67 da Lei n. 8.666/93 e de acordo com a cláusula nona, especificamente, alíneas “b”, “d”, “e”, “f” e “g”, do Contrato n.º 409/2010, firmado entre essa Secretaria e a empresa ATL – Alimentos do Brasil LTDA, decorrente do processo administrativo n.º 2805/2010,

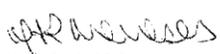
RESOLVE:

1. Designar a servidora **ALINE MARTINS DA SILVA**, matrícula 172.150-0 e **SIZENANDO VENTURA FILHO**, matrícula 750.288-5, para, dentro de suas atribuições no Núcleo de Segurança Alimentar e Nutricional, proceder ao acompanhamento e fiscalização dos serviços executados do contrato n.º 409/2010, sem ônus para a SEDH/PB.

2. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLICADO NO D.O.E. DE 04 DE MAIO DE 2012

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO


MARIA APARECIDA RAMOS DE MENESES
 Secretária de Estado do Desenvolvimento Humano

Secretaria de Estado de Desenvolvimento da Agropecuária e da Pesca

EMPRESA PARAIBANA DE ABASTECIMENTO E SERVIÇOS AGRÍCOLAS - EMPASA

PORTARIA Nº 22/2012

O **PRESIDENTE DA EMPRESA PARAIBANA DE ABASTECIMENTO E SERVIÇOS AGRÍCOLAS - EMPASA**, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS NO ART 23, ITEM VIII, DO ESTATUTO SOCIAL.

RESOLVE

Destituir **MARCOS BARBOSA MUNIZ**, matrícula 961 610-1, Cargo Comissionado, Chefe do Setor de Tesouraria Regional de Campina Grande.

Gabinete de Presidência, da Empresa Paraibana de Abastecimento e Serviços Agrícolas, João Pessoa, 02 de Maio de 2012.

PORTARIA Nº 23/2012

O **PRESIDENTE DA EMPRESA PARAIBANA DE ABASTECIMENTO E SERVIÇOS AGRÍCOLAS - EMPASA**, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS NOART 23, ITEM VIII, DO ESTATUTO SOCIAL.

RESOLVE

Designar **WALTER EVANGELISTA VIEIRA**, para o Cargo Comissionado na Função de Confiança de Chefe do Setor de Tesouraria da Regional de Campina Grande, até ulterior deliberação.

Gabinete da Presidência, da Empresa Paraibana de Abastecimento e Serviços Agrícolas, João Pessoa, 03 de Maio de 2012.


JOSE TAVARES SOBRINHO
 Diretor Presidente

INSTITUTO DE TERRAS E PLANEJAMENTO AGRÍCOLA

EXPEDIENTE DO DIA 07 DE MAIO DE 2012

O Diretor Presidente, no uso das atribuições que lhe confere o Ato Governamental nº 0107 de 02.01.2011, combinado com o Artigo 13, Inciso I, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 17.171, de 14.12.1994, e de acordo com o Artigo 139 da Lei Complementar nº 39, de 26.12.1995, **deferiu** os seguintes pedidos de:

LICENÇA EM CARATER ESPECIAL (LICENÇA-PRÊMIO)

LOTAÇÃO	MAT.	PROCESSO	NOME DO SERVIDOR	DIAS	PERÍODO
INTERPA/PB	354-9	209/2011	MARIA DE LOURDES PSILVA	090	25.11.1998 a 23.11.2003

OBS :Republicado por erro nos dias de gozo da licença-prêmio.

EXPEDIENTE DO DIA 07 DE MAIO DE 2012

O Diretor Presidente, no uso das atribuições que lhe confere o Ato Governamental nº 0107 de 02.01.2011, combinado com o Artigo 13, Inciso I, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 17.171, de 14.12.1994, e de acordo com o Artigo 177 e 179 da Lei Complementar nº 58, de 30.12.2003, **deferiu** os seguintes pedidos de:

LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE (prorrogação)

LOTAÇÃO	MAT.	PROCESSO	NOME DO SERVIDOR	DIAS	PERÍODO
INTERPA/PB	0323-9	0170/2012	ELISABET CAVALCANTE F.DE BRITO	090	27.04.2012 A 26.07.2012

EXPEDIENTE DO DIA 07 DE MAIO DE 2012

O Diretor Presidente, no uso das atribuições que lhe confere o Ato Governamental nº 0107 de 02.01.2011, combinado com o Artigo 13, Inciso I, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 17.171, de 14.12.1994, **deferiu** os seguintes pedidos de:

PROGRESSÃO FUNCIONAL VERTICAL

CARGO					
TÉCNICO DE GESTÃO ORGANIZACIONAL					
PROCESSO	MAT.	NOME	CLASSE/REFERÊNCIA		FUNDAMENTO
			ATUAL	NOVA	
0162/2012	0291-7	JOÃO CLAUDINO DANTAS	A-V	D-V	LEI N° 8.591/2008 ARTIGO 7° - INCISO II - ALÍNEA D.

EXPEDIENTE DO DIA 07 DE MAIO DE 2012

O Diretor Presidente, no uso das atribuições que lhe confere o Ato Governamental nº 0107 de 02.01.2011, combinado com o Artigo 13, Inciso I, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 17.171, de 14.12.1994, deferiu os seguintes pedidos de:

CARGO					
TÉCNICO DE GESTÃO ORGANIZACIONAL					
PROCESSO	MAT.	NOME	CLASSE/REFERÊNCIA		FUNDAMENTO
			ATUAL	NOVA	
0162/2012	0291-7	JOSÉ CLEUDO DANTAS PINHEIRO	A-V	D-V	LEI N° 8.591/2008 ARTIGO 7° - INCISO II - ALÍNEA D.


Nivaldo Moreno de Magalhães
Diretor Presidente